

**DECRETO Nº 148/2018**

**DATA: 21.11.2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2019 na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º)** As receitas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1834/2018 de 14 de novembro de 2018, para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

**Art. 3º)** Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2019 será considerada a despesa efetivamente realizada, assim entendida a despesa liquidada na forma estabelecida no artigo 63 da Lei Federal 4.320 de 17.03.1964.

**Art. 4º)** Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

**Parágrafo Único** – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

**I** – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

**II** – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

**III** – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

**IV** – os resultantes de economia da execução dos demais órgãos da administração.

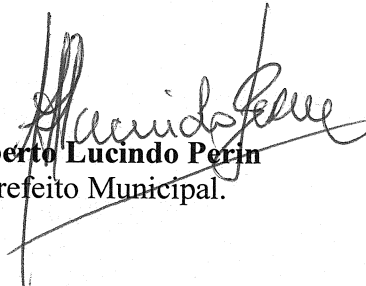
**Art. 5º)** Será admitida a eventual extrapolação dos limites definidos mensalmente para cada órgão desde que não supere a 5% (cinco por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

**Art. 6º)** O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

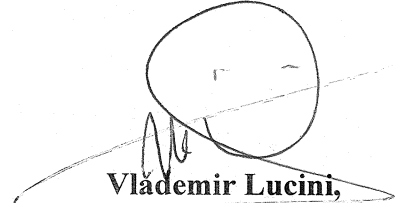
**Art. 7º)** Este Decreto entra em vigor em 01.01.2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2018.

Registre-se e Publique-se:



**Agilberto Lucindo Perin**  
Prefeito Municipal.



**Vladimir Lucini,**  
Diretor do Depto. de Administração.



Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Janeiro/2019

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2019
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez								
RECEITAS CORRENTES (A)	4.553.161,34	4.531.403,06	4.531.403,06	4.531.403,06	4.531.403,06	4.531.403,06	4.531.403,06	4.531.403,06	4.531.403,06	4.531.403,06	4.531.403,06	4.531.403,06	54.398.595,00	54.398.595,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.448,58	260.199,22	260.199,22	260.199,22	260.199,22	260.199,22	260.199,22	260.199,22	260.199,22	260.199,22	260.199,22	260.199,22	3.123.640,00	3.123.640,00
Impostos	170.982,36	170.165,24	170.165,24	170.165,24	170.165,24	170.165,24	170.165,24	170.165,24	170.165,24	170.165,24	170.165,24	170.165,24	2.042.800,00	2.042.800,00
Taxas	88.566,23	88.143,07	88.143,07	88.143,07	88.143,07	88.143,07	88.143,07	88.143,07	88.143,07	88.143,07	88.143,07	88.143,07	1.058.140,00	1.058.140,00
Contribuição de Melhoria	1.899,99	1.890,91	1.890,91	1.890,91	1.890,91	1.890,91	1.890,91	1.890,91	1.890,91	1.890,91	1.890,91	1.890,91	22.700,00	22.700,00
Contribuições	64.281,38	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	768.000,00	768.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	64.281,38	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	63.974,42	768.000,00	768.000,00
Receita Patrimonial	54.206,67	53.948,03	53.948,03	53.948,03	53.948,03	53.948,03	53.948,03	53.948,03	53.948,03	53.948,03	53.948,03	53.948,03	647.635,00	647.635,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.088,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	19.992,00	240.000,00	240.000,00
Valores Mobiliários	34.118,67	33.956,03	33.956,03	33.956,03	33.956,03	33.956,03	33.956,03	33.956,03	33.956,03	33.956,03	33.956,03	33.956,03	407.635,00	407.635,00
Receita de Serviços	1.627,91	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	19.450,00	19.450,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.627,91	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	1.620,19	19.450,00	19.450,00
Transferências Correntes	4.171.596,80	4.151.661,20	4.151.661,20	4.151.661,20	4.151.661,20	4.151.661,20	4.151.661,20	4.151.661,20	4.151.661,20	4.151.661,20	4.151.661,20	4.151.661,20	49.839.870,00	49.839.870,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.017.911,34	2.008.268,06	2.008.268,06	2.008.268,06	2.008.268,06	2.008.268,06	2.008.268,06	2.008.268,06	2.008.268,06	2.008.268,06	2.008.268,06	2.008.268,06	24.108.860,00	24.108.860,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	1.631.323,76	1.623.527,84	1.623.527,84	1.623.527,84	1.623.527,84	1.623.527,84	1.623.527,84	1.623.527,84	1.623.527,84	1.623.527,84	1.623.527,84	1.623.527,84	19.490.130,00	19.490.130,00
Transferências de Instituições Privadas	538,78	5.362,02	5.362,02	5.362,02	5.362,02	5.362,02	5.362,02	5.362,02	5.362,02	5.362,02	5.362,02	5.362,02	64.370,00	64.370,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	516.973,92	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	6.176.510,00	6.176.510,00
Transferências de Instituições Privadas	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	514.503,28	6.176.510,00	6.176.510,00

Prefeitura Munic de Itapejara D'Oeste - PR  
Programação Financeira da Receita Mensal  
Janeiro/2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL												Previsão Inicial 2019	
	Jan		Fev		Mar		Abr		Mai		Jun			Total Programação Financeira
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez								
DEDUÇÕES (B)	-636.768,12	-633.725,08	-633.725,08	-633.725,08	-633.725,08	-633.725,08	-633.725,08	-633.725,08	-633.725,08	-633.725,08	-633.725,08	-633.725,08	-7.607.744,00	-7.607.744,00
RECEITAS CAPITAL (D)	18.712,82	18.623,38	18.623,38	18.623,38	18.623,38	18.623,38	18.623,38	18.623,38	18.623,38	18.623,38	18.623,38	18.623,38	223.570,00	223.570,00
RECEITA TOTAL (A+B+D)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47.014.421,00